

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA RUA APRÍGIO MAFRA – PROCESSO N.º
57/CPR/JFA/2020

RELATÓRIO PRELIMINAR

ATA N.º 1

1. Aos trinta dias do mês de setembro de 2020, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 292/2020, de 24 de agosto, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo Eng. João Santos na qualidade de primeira vogal efetiva, pela Dr.ª Luísa Marques da Silva na qualidade de vogal efetiva e pela Eng. Ana Teresa Martins na qualidade de segunda vogal efetiva.

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Preliminar da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Como questão prévia importa descrever os factos relevantes da tramitação do procedimento em apreço.

I – Do Envio do Convite e Receção de Propostas

1. Nos termos do ponto 7 do Convite assinado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, o qual e foi enviado por correio eletrónico no dia 25 de agosto de 2020, as cinco entidades Convidadas, a saber: i) Armando Cunha, S.A.; ii) Fabrigimno – Fabricação Material de Desporto, Lda; iii) Louristrada – Construção Civil de Vias, Lda, iv) Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., e v) Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., deveriam apresentar proposta até às 17h00mm do 30.º dia após do envio do Convite, isto é, até ao dia 24 de setembro de 2020, nos termos do disposto no artigo 470.º n.º 1 e n.º 3, conjugado com o disposto no artigo 87.º n.º 1, alínea f) do Código do Procedimento Administrativo, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CPA.

J.


2. O Júri do Procedimento verificou que no dia 24 de setembro de 2020, ou seja, em cumprimento do prazo definido no ponto 7 do Convite, foram recebidas três propostas, apresentadas pelos seguintes concorrentes: -----

Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.
Louristrada - Construção Civil de Vias, Lda.
Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

II – Da abertura de propostas

3. No dia 28 de setembro 2020, o Júri procedeu à abertura das propostas apresentadas, -----

4. Verificou o Júri do Procedimento que duas empresas, a saber Armando Cunha, S.A. e Vibeiras, S.A. submeteram uma declaração de não entrega de proposta, não tendo, por isso, sido incluídas na lista de concorrentes.-----

5. Verificou, ainda, o Júri do Procedimento que três empresas submeteram propostas, pelo que elaborou, assim, a lista de concorrentes, em conformidade com os artigos 53.º e 56.º do CCP, numerada de acordo com a ordem de receção das respetivas propostas:

Ordem	Concorrentes	Data da Entrega da proposta
1.º	Louristrada - Construção Civil de Vias, Lda.	22/09/2020 às 15:46
2.º	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.	24/09/2020 às 15:04
3.º	Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.	24/08/2020 às 16:50

III – Da análise das propostas

6. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas. -----

7. O Júri do Procedimento analisou as propostas apresentadas pelos concorrentes: Louristrada - Construção Civil de Vias, Lda, Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., e Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda., tendo constatado não existirem causas de exclusão destas três propostas. -----

7


8. O Júri deliberou, por unanimidade, admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes: identificados no número anterior. -----

9. Atento o critério de adjudicação prevista no Ponto 8.2 do Convite, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa considerando-se, como tal, a proposta do concorrente que apresentar o preço o mais baixo, resultando este do preço total apresentado.-

10. Assim, em conjugação com o Ponto 8.2, e nos termos do n.º 1 do artigo 122.º CCP, considera-se a subsequente ordenação das propostas de acordo com a classificação atribuída:

Concorrentes	Preço das Propostas	Classificação
Louristrada - Construção Civil de Vias, Lda	139.867,25 €	1.º
Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.	148.035,93€	2.º
Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.	148.283,60€	3.º

11. O Júri concluiu, pois, que a proposta com o preço total mais baixo é a do concorrente Louristrada - Construção Civil de Vias, Lda pelo que o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º, ambos do CCP, propor a adjudicação da proposta apresentada por esta empresa, pelo preço de 139.867,25 € (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte cinco cêntimos). -----

12. Por fim, refere-se que o Júri considerou não ser necessário solicitar esclarecimentos aos concorrentes sobre as propostas por eles apresentadas, para efeitos da sua análise e avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do mesmo diploma legal. -----

IV – Da audiência prévia

13. O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos concorrentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 123º do CCP, notificando-os do presente Relatório Preliminar, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o seu teor, até às 23h59 do 3.º dia útil seguinte à data do respetivo envio, através de correio eletrónico. -----

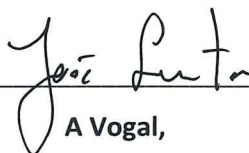
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

14. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

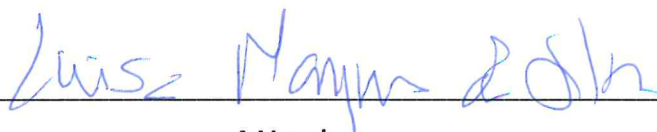
O Presidente

João Santos



A Vogal,

Luísa Marques da Silva



A Vogal,

Ana Teresa Martins

